

J. 123

✓

Autos 219/00

Vistos etc...

Intime-se o Dr. Curador de Massas, para manifestar-se sobre o despacho de fls., 1055/1056, bem como, a manifestação do Síndico de fls., 1114/1121 no prazo legal.

Após, conclusos.

Cbá, 11 de julho de 2001.

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

DATA	
Aos _____	dias do mês _____ de _____
19 _____	foram-me entregues estes autos.
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 12 JUL 2001 <i>[Signature]</i> </div>	

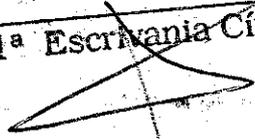
JUNTADA

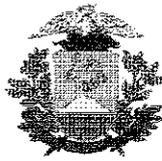
Nesta data, a estes autos _____

O (actuado)
que segue (m).

Cuiabá, 12 JUL 2001

1ª Escrivania Cível





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS
M A N D A D O**

1.124
X

n.º 2584/ 01-

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO

O Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira MM. Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias, na forma da lei.

MANDA o(a) Sr.(a) Suzany Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente extraído do processo infra-identificado, de cumprimento ao constante sob o título objeto.

N.º DO PROCESSO		VALOR DA CAUSA
219/00		R\$

JUIZO DEPRECANTE

ESPÉCIE

AÇÃO DE FALÊNCIA

Parte Autora

TRESE INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Parte Ré

04 JUL 2001

OBJETO

Proceda-se o Sr. oficial de justiça a **INTIMAÇÃO** do síndico, Sr. FREDERICO DE CARVALHO LOPES, residente na Rua Manoel Cavalcanti Proença, n.º 495, Apart. 103, Ed. Omega Tower, Goiabeiras, nesta Capital, para apresentar, o seu relatório circunstanciado, bem como, que enumere se houve cometimento de crime falimentar pelo falido e terceiros, para as providências do inquérito judicial a teor do Art. 103, § 1.º c/c Art. 509. INTIME-SE o síndico a cumprir o que consta no mandado as fls. 962, nos autos supramencionados, cuja cópia segue em anexo, procedendo a arrecadação das cotas do hotel Mato Grosso e da empresa Trese Distribuidora de Veículos, bem como de seus rendimentos desde a declaração de falência, sob pena de destituição do cargo, na forma do Art. 66 da Lei de Quebras.

DESPACHO

Cumpra-se com urgência; Cuiabá-MT, 03/07/2001 - (a) Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Capital.

Cuiabá - MT, 03 de julho de 2001.

J. G. da R. B. P.
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências
Concordatas e Cartas Precatórias da Capital.

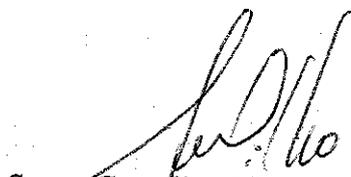
Imprudal
06/07/2001

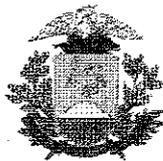
Ia. Vara Cível
Processo nº 219/00
Autor: Treze Incorporadora Ltda

CERTIDÃO

Certifico que, dirigi-me à Rua Castelo Branco, nº 571, Bairro Quilombo, e lá estando, procedi a INTIMAÇÃO do síndico Sr. FREDERICO DE CARVALHO LOPES, na pessoa de sua procuradora Dra. FABIOLA MONTEIRO PARDAL, por todo conteúdo do mandado que lhe li, bem ciente ficou, aceitando a contrafé que lhe ofereci, exarando sua nota de ciente no mandado. Face ao exposto, devolvo o mandado em cartório, para os seus devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá, 06/07/2001.


Suany Carvalho Filho
Oficial de Justiça



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS
M A N D A D O**

1.124
X

n.º2584/ 01-

**FINALIDADE:
INTIMAÇÃO**

O Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira MM. Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias, na forma da lei.

MANDA o(a) Sr.(a) Sury Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente extraído do processo infra-identificado, de cumprimento ao constante sob o título objeto.

N.º DO PROCESSO	VALOR DA CAUSA
219/00	R\$

JUÍZO DEPRECANTE

ESPÉCIE

ACÇÃO DE FALÊNCIA

Parte Autora

TRESE INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Parte Ré

04 JUL 2001

OBJETO

Proceda-se o Sr. oficial de justiça a **INTIMAÇÃO** do síndico, Sr. FREDERICO DE CARVALHO LOPES, residente na Rua Manoel Cavalcanti Proença, n.º 495, Apart. 103, Ed. Omega Tower, Goiabeiras, nesta Capital, para apresentar, o seu relatório circunstanciado, bem como, que enumere se houve cometimento de crime falimentar pelo falido e terceiros, para as providências do inquérito judicial a teor do Art. 103, § 1.º c/c Art. 509. INTIME-SE o síndico a cumprir o que consta no mandado as fls. 962, nos autos supramencionados, cuja cópia segue em anexo, procedendo a arrecadação das cotas do hotel Mato Grosso e da empresa Trese Distribuidora de Veículos, bem como de seus rendimentos desde a declaração de falência, sob pena de destituição do cargo, na forma do Art. 66 da Lei de Quebras.

DESPACHO

Cumpra-se com urgência; Cuiabá-MT, 03/07/2001 -(a) Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Capital.

Cuiabá - MT, 03 de julho de 2001.

Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências
Concordatas e Cartas Precatórias da Capital.

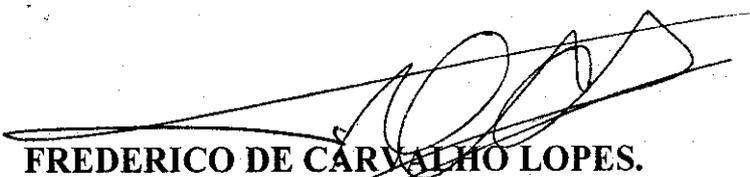
Intimado
06/07/2001

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

J.125
990

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS**, neste ato representado pelo seu síndico, **FREDERICO DE CARVALHO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG N° 1.234.480 SSP/GO e do CPF/MF N° 245.885.041-34, inscrito na OAB/MT sob o n° 6.600 - A, com endereço à Estrada da Guarita, s/n, Jardim Glória, Várzea Grande/MT, nomeia e constitui como sua procuradora: **FABIOLA MONTEIRO PARDAL**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG N° 811.691 SSP/MT e do CPF/MF N° 622.395.701-72, inscrita na OAB/MT sob o n° 6.621, com escritório profissional à Estrada da Guarita, s/n, Bairro Jardim Glória, Várzea Grande/MT, CEP: 78140-100, a quem confere todos os poderes da cláusula “AD JUDICIA” e “EXTRA”, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação, firmar acordos ou compromissos, realizando todos os atos pertinentes ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

Cuiabá, 19 de abril de 2.001.


FREDERICO DE CARVALHO LOPES.

SÍNDICO